



## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete Vereador Raone Cassin Maia Ferreira

### EMENDA ADITIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 159/2025

Acrescente-se Art. 2º-B ao Projeto de Lei nº 159/2025.

**Art. 1º** Fica acrescido o art. 2º-B com seu parágrafo único ao Projeto de Lei 159/2025, com a seguinte redação:

*“Art. 2º-B. Fica instituído o símbolo oficial do Selo “Bar e Restaurante Amigo do Garçom”, conforme modelo constante do Anexo Único desta Lei.*

*§1º O símbolo poderá ser utilizado pelos estabelecimentos certificados em material publicitário, cardápios, fachadas e meios digitais.*

*§2º É vedada a utilização do símbolo por estabelecimento não certificado ou com selo suspenso ou cancelado.*

*§3º O Poder Executivo poderá regulamentar padrões de aplicação, dimensões e formas de uso do símbolo.*

Sala Getúlio Vargas, 09 de abril de 2025.

  
**RAONE CASSIN MAIA FERREIRA**  
Vereador

**Justificativa:** A presente emenda visa instituir o símbolo oficial do Selo “Bar e Restaurante Amigo do Garçom”, com a finalidade de padronizar sua identificação visual



## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete Vereador Raone Cassin Maia Ferreira

e garantir autenticidade na divulgação pelos estabelecimentos certificados. A criação do modelo oficial fortalece a publicidade institucional da política pública, facilita o reconhecimento pelos consumidores e evita o uso indevido da certificação, assegurando maior transparência e efetividade à Lei.

Protocolo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

ANEXO

